

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.549.700,00 de acordo com a Lei nº 17.253/2019, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 12 da Lei nº 17.253/2019, de 26 de dezembro de 2019, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.549.700,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.549.700,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.261.612,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.288.088,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 29 de julho de 2020.

a) JOÃO ANTONIO - Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM - Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES - Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA - Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI - Conselheiro.

Publicada no DOC de 30/07/2020 p. 162